DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CAPITAL DOS MINÉRIOS
ATOS DO PODER PÚBLICO
Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 | Nº 873 | ANO XIII

# Itapeva sedia os 22º Jogos Regionais do Idoso de 31 de janeiro a 4 de fevereiro

14 modalidades serão disputadas pelos atletas, que são coordenados pela Secretaria de Esportes e Fundo Social de Solidariedade



Itapeva sediará de 31 de janeiro a 4 de fevereiro, os 22º Jogos Regionais do Idoso, que este ano contará com a participação de 55 municípios, além da cidade sede da competição.

O Congresso Técnico que definirá a tabela dos jogos, será no dia 22 de janeiro. No dia 31, haverá a abertura do Jori no ginásio de esportes Antonio Queiroz, quando acontecerão o desfile das delegações, o acendimento da pira e o juramento do atleta, além do início das disputas na modalidade coreografia.

A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo estará presente, além de outras autoridades, como a primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itapeva.

A delegação de Itapeva é coordenada pelo Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Esportes, com apoio da Prefeitura Municipal. Participarão dos jogos cerca de 55 pessoas, entre dirigentes esportivos e atletas.

Este ano, o município vai disputar 14 modalidades, que são respectivamente atletismo, bocha, buraco, coreografia, damas, dança de salão, dominó, malha, natação, tênis, tênis de mesa, truco, vôlei adaptado e xadrez.

A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itapeva deseja boa sorte aos atletas que representarão o município na competição. “Nosso trabalho é incentivar os idosos a participarem de atividades, levando-os à convivência social. Esses atletas nos dão uma bela lição de vida, pois todos já são vitoriosos. Esperamos que tenham um bom desempenho e tragam medalhas para nossa cidade”, enfatizou a primeira-dama.

# PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA

## Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 091/2017**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PROCESSO N.º 5.808/2017**

LOCADOR: Laureli Aparecida Gouvêa Melo Almeida e Seu Esposo José Luiz de Melo Almeida

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

OBJETO: Rescisão de comum acordo e na íntegra do Contrato de Locação n.º 091/2017, a partir da data de assinatura deste Termo, cujo objeto era a locação de um imóvel situado na Rua Alia Chueri Martins, n.º 113, Jardim Virgínia nesta cidade de Itapeva/SP, o qual destina-se ao uso exclusivo da Equipe Saúde da Família – ESF Jardim Virgínia.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

## Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

**AUTO DE INFRAÇÃO DE N° 006/2018 - PROCESSO: 5878/17**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUTUADO: | **FENIX RECAPAGEM ITAPEVA EIRELI** | | | |
| CPF/CNPJ: | **13.811.205/0001-07** | | I.M.: | 23.286 |
| **LEI:** | 1.102/97 – artigo 126 – inciso X | | | |
| DATA: | 09/01/2017 | ENVIADO VIA: | **AR** | |
| AUDITOR (A): | **MARIA LUIZA KUROSAKI** | | MATRÍCULA: | **18.067** |

Observações:

- A multa correspondente, deve ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste sob pena de ser cobrada judicialmente.

- Nos termos do art. 169 da Lei 1102/1997 - CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da presente data.

- Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

Divisão de Fiscalização de Tributos - fone (15) 3526 8133 - Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva/SP

**AUTO DE INFRAÇÃO DE N° 007/2018 - PROCESSO: 8741/17**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUTUADO: | **FENIX RECAPAGEM ITAPEVA EIRELI** | | | |
| CPF/CNPJ: | **13.811.205/0001-07** | | I.M.: | 23.286 |
| **LEI:** | 1.102/97 – artigo 126 – inciso IV | | | |
| DATA: | 09/01/2017 | ENVIADO VIA: | **AR** | |
| AUDITOR (A): | **MARIA LUIZA KUROSAKI** | | MATRÍCULA: | **18.067** |

Observações:

A multa correspondente, deve ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste sob pena de ser cobrada judicialmente.

Nos termos do art. 169 da Lei 1102/1997 - CTM, pode o infrator interpor recurso da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da presente data.

Caso o recebimento deste se dê por via postal, através de Aviso de Recebimento (AR), os prazos acima transcritos iniciarão sua contagem da juntada do AR aos autos do processo.

Divisão de Fiscalização de Tributos - fone (15) 3526 8133 - Praça Duque de Caxias, 22 - Centro - Itapeva/SP

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA

**Prefeito Municipal**
Luiz Antonio Hussne Cavani

**Vice-Prefeito**
Mário Sérgio Tassinari

**Presidente do Fundo Social de Solidariedade**
Sonia Maria Marinho Cavani

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento**
Marimar Guidorzi de Paula

**Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais**
Luciano Oller de Oliveira

**Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
Marco André Ferreira D'Oliveira

**Governo e Negócios Jurídicos**
Antônio Rossi Júnior

**Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento**
Patrícia Campos

**Saúde**
Maria Eliza Ferraresi

**Educação e Cultura**
Andrei Alberto Müzel

**Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais**
Antônio Rossi Júnior

**IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva**
Superintendente: Eduardo Yamaya

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP 18.400-000, Centro
(15) 3526-8000

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**Presidente**
Oziel Pires de Moraes

**1º Secretário**
Debora Marcondes Silva Ferraresi

**2º Secretário**
Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP 18.406-380, Jardim Europa
(15) 3524-9200


## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EXPEDIENTE - IMPRENSA OFICIAL
O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.
Assessor de Comunicação Social: João Carlos de Oliveira Rosa - MTB 83.641
Jornalista Responsável: João Carlos de Oliveira Rosa - MTB 83.641
Jornalista: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427
Jornalista: José Eduardo Bueno de Moraes Gomes - MTB 55.984
Email: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br